



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.798, DE 1º DE JULHO DE 2026.

***Reconhece como Patrimônio Histórico,
Cultural do Estado do Rio Grande do
Norte a Rádio Rural de Caicó.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO
SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Histórico, Cultural do Estado do
Rio Grande do Norte a Rádio Rural de Caicó.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da
Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.184
Data: 02.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora